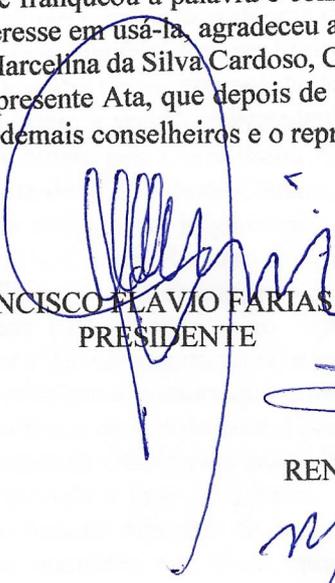


Ata de nº 156 (cento e cinquenta e seis) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 14/12/2023.

Às catorze horas e trinta minutos do décimo quarto dia do mês de dezembro de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou uma boa tarde a todos. Em seguida, foi procedida a oração do Pai Nosso pela Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de nº 155 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Logo após, o presidente colocou em julgamento o processo nº 14175/2010 - DELMAN RODRIGUES INCORPORAÇÕES LTDA, sendo Recurso de Ofício, tendo como relatora a Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Dito isto, solicitou a relatora que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros e ao representante da Procuradoria Geral do Município se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Continuando, o presidente solicitou a relatora que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Diante do exposto, e de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, conheço do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. É como voto”. Iniciada a fase de debates, os Conselheiros e o representante da Procuradoria Geral do Município não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou a Conselheira Relatora Ana Rute Rocha Nunes se mantinha seu Voto, momento em que a Relatora respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto da Relatora. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto da Conselheira Relatora e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base”. O presidente solicitou a Relatora que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS SOBRE A ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA PRATICADA PELO CONTRIBUINTE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE”, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o processo nº 63415/2022 (E-Doc nº 1160/2022) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo Recurso Voluntário, tendo como relatora a Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Dito isto, solicitou a relatora que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros e ao representante da Procuradoria Geral do Município se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Continuando, o presidente solicitou a relatora que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Ante o exposto, e de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, VOTO pelo conhecimento do Recurso Voluntário e no mérito, nego-lhe provimento, para manter intocável a Decisão de Primeira Instância. É como voto”. Iniciada a fase de debates, os Conselheiros e o representante da Procuradoria Geral do Município não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou a Conselheira Relatora Ana Rute Rocha Nunes se mantinha seu Voto, momento em que a Relatora respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto da Relatora. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto da Conselheira Relatora e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base”. O presidente solicitou a Relatora que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE

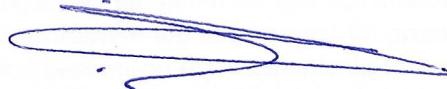
Manfrini

INFORMOU INCORRETAMENTE, INDEVIDAMENTE OU DE FORMA INCOMPLETA QUAISQUER DADOS OU INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS-DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE", que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Logo após, o presidente comunicou que o Conselheiro Antonio de Sousa Freitas não compareceu na sessão, justificando sua ausência, sendo assim retirou de pauta o processo nº 19346/2020 - EULINA ALBERTINA SILVA DOS SANTOS. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como os Conselheiros e o representante da Procuradoria não manifestaram interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, -----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.


FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE


ANA RUTE ROCHA NUNES


MANFRINI PEREIRA FREIRE


RENAN DOS SANTOS GUEDES


MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM - 2ª Câmara